



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 310/85, de 11.07.85

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte LEI:

ART. 1º-Fica o Prefeito do Município de Machados autori-  
zado a conceder um reajustamento de até 40% (quarenta por cento),  
aos servidores deste Município, a partir de 1º de outubro de  
1985.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º  
de outubro de 1985.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 1985.

Célio Guerra Álvares.

PREFEITO-